



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 484/2021

AUTORA: CAROL GOMES

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 484/2021 dispõe sobre o incentivo ao plantio e consumo de plantas alimentícias não convencionais – PANCS, no Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Carol Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O presente PL dispõe sobre a autorização para o incentivo ao plantio e consumo de plantas alimentícias não convencionais – PANCS, no Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 484/2021.

O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas privadas para o desenvolvimento do programa.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela

regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

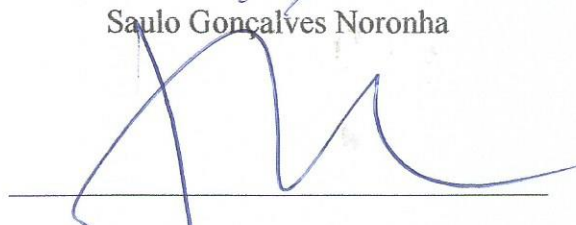
A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 484/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 24 de Outubro de 2021.



Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha



Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

---

Membro

Valéria Silva Aragão